



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Carlos Roberto dos Santos
Remetente: (vlmc)Vera Lucia Minikoski da Costa
Lotação: CORBÉLIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA
Designação:
Data Envio: 23/10/2013 12:31
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Suspensão expediente forense comarca de Corbélia.

Texto

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação do M.M. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Corbélia, encaminho a V. Sa. para os devidos fins, cópia da Portaria nº 21/2013.

Atenciosamente,

Vera Lucia Minikoski da Costa
Matrícula TJ/PR sob n.º 51618
Técnica Judiciária
Lotada no Juizado Especial Cível
Secretária da Direção do Fórum
Gestora do Fundo Rotativo

Anexo(s)

Portaria nº 21-2013.pdf



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORBÉLIA
VARA CRIMINAL E ANEXOS
Avenida Minas Gerais, nº 102, Centro, Corbélia, PR. CEP 85.420-000.
FONE: (45) 3242-1412.

PORTARIA N.º 21/2013

O DOUTOR GABRIEL ROCHA ZENUN, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO ITEM 1.6.14, VII, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ¹, RESOLVE.

DETERMINAR a suspensão do expediente do Fórum Estadual de Corbélia – PR e suas respectivas dependências nos dias 28 e 31 do mês de outubro do ano de 2013, em razão da comemoração dos feriados Municipais do “Dia do Padroeiro do Município – São Judas Tadeu” e do “Dia da Reforma”.

Encaminhe-se cópia desta Portaria:

- a) à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- b) à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná;
- c) à Presidência da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) ao Representante do Ministério Público desta Comarca;

Finalmente, para que venha a conhecimento geral, afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dada e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

GABRIEL ROCHA ZENUN
Juiz de Direito Diretor do Fórum

¹ 1.6.14 - São atribuições do juiz diretor do fórum:

VII - determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem;